Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 1/69

Dispõe sôbre permuta de terreno:

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. Domingos Gonçalves e sua mulher a área de terreno adquirida dd Herdeiros de Wolmer Matos, conforme Lei nº 673, de 26 de julho de 1968, localizada à Rua Dr. Guilherme, nesta cidade, por outra área de propriedade daquêles, situada à esquerda da área de terreno acima referida, suficiente para abertura de nova via pública que ligará a Rua Frederico Ozanam à confluência da Rua Dr. Guilherme com a Avenida Queiroz Júnior.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1969

Presidente da Câmara

Vice-Presidente

Secretário